



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 040/94

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial ao Funcionalismo Público Municipal."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 15 / agosto / 19 94

Protocolado sob n.º 1507

ANDAMENTO

Em sessão ordinária foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos; Justiça e Redação. Após, foi aprovado por unanimidade. (1994)
Em 16.08.94. LMZ

PLE 040/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020148 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E8D8EADD964A2C7435209A4E2BDBC3B5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 566 /94 - Gabinete:

Guaíba, 15 de Agosto de 1.994.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais Edis dessa DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes, o Projeto de Lei nº 040 /94, projeto esse que **Concede Reposição Salarial ao Funcionário Público Municipal**, num percentual de 15% (Quinze por cento), para o mês de Agosto de 1.994, percentual esse que representa, mais de 70% (Setenta por cento) da inflação ocorrida no mês de Julho de 1.994.

Esperamos que V.Sª e os demais membros dessa DD. Casa entendam o esforço que o Poder Executivo Municipal está fazendo para recompor o salário do funcionalismo público municipal, equilibrando as contas e mantendo-se dentro dos limites legais que a arrecadação permite.

Contando com a sua prestimosa colaboração no sentido de dar esse Projeto de Lei a mais rápida tramitação, votando-o e aprovando-o em regime de urgência **urgentíssima**, vale-mo-nos desta oportunidade para reinterar-lhes nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

N / C

PLE 040/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020148 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E8D8EADD964A2C435209A4E2BDBC3B5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 40 / 94

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

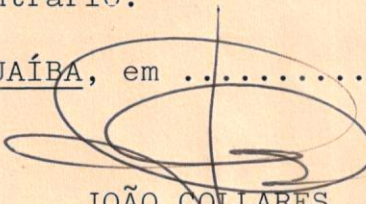
JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - É concedido reposição salarial aos servidores mu-
nicipais (Efetivos, Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comis-
são, Celetistas, função Gratificada e Gratificações de Função), num
percentual de 15% (quinze por cento), a vigorar a partir de 1º de
agosto de 1.994, incidente sobre o salário do mês de Julho de 1.994.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA
Sec. mun. da Administração e recursos Humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º 040-94

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL.

Antonio Carlos Brand

Sala das Comissões, em

Solo
Presidente

Barp

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001

PROCESSO N.º 040/94

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL -

Sala das Comissões, em

16/08/94

Presidente

Relator

PLE 040/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020148

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E8D8EADD964A2C435209A4E2BDBC3B5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

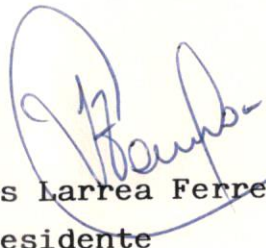
OF n.º 216 / 94
EM 17 / 08 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos de-Lei n.ºs 039/94, que "Abre crédito especial no valor de 300.000,00 (Trezentos mil reais)"; 040/94, que "Concede reposição salarial ao Funcionalismo Público Municipal"; aprovados por unanimidade, e o Projeto-de-Lei n.º 041/94, que "Altera anexo da Lei n.º 1184/93 - da taxa de licença para execução de obras", aprovado por maioria em sessão plenária recentemente realizada, para sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria;

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos apreço e consideração.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 040/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/poderes/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020148 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E8D8EADDB6644A2C435209A4E2BDBC3B5

